

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2014-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O SR. RODOLFO MASCARENHAS SIMÕES.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 052/2014-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e o Sr. **RODOLFO MASCARENHAS SIMÕES**, portador do RG nº 3607216-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 746.017.172-72, residente e domiciliado à Av. NS Copacabana, nº 312, apto 703, Bairro: Copacabana, CEP: 22.020-001, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, Fones: (21) 97937-5350, e-mail: rodolfosimoes@gmail.com, proprietário do imóvel localizado à Avenida Dezesesseis de Novembro, nº 418, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.023-220, Belém/PA, doravante denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original que trata **DO VALOR, DO PAGAMENTO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a “locação de imóvel situado à Avenida Dezesesseis de Novembro, 418, Cidade Velha, Belém/PA, CEP: 66.023-220, destinado ao GAECO”, decorreu da **Dispensa de licitação nº 031/2014-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do contrato original fica reajustado em 10,076790% referente à variação do índice IGP-M, no período de **agosto/2021 a julho/2022**, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV, conforme quadro abaixo:

VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
Valor mensal: R\$ 15.938,58	Valor mensal: R\$ 17.450,00
Valor anual: R\$ 191.262,96	Valor anual: R\$ 209.400,00

2.2. O valor reajustado é **a contar de agosto/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 25 de agosto de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RODOLFO MASCARENHAS SIMÕES

Testemunhas:

1)
CPF:

2)
CPF: